

LIDO EM SESSÃO
EM 15/06/21
1º SECRETÁRIO



22
REJEITADO
POR 10 X 3 VOTOS
EM SESSÃO DE 27/07/21
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 15/06/21
Presidente

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

12
REJEITADO
POR 10 X 5 VOTOS
EM SESSÃO DE 27/07/21
PRESIDENTE

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento,
Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda
EM 15/06/21
Presidente

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Aplicam-se à legislação tributária municipal os princípios e as normas gerais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, **Lei Orgânica** do Município, Leis Complementares e demais disposições de leis que deva observar.

TÍTULO I DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São Tributos Municipais:

I - Impostos:

- o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como a Cessão de Direitos à sua Aquisição;

